



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.844/2023.

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) convênio FNS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas-Nacional - Processo 25000.096575/2023-45 - Proposta 36000506440202300”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) convênio FNS-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas-Nacional.

020209-FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE

10.301.0120.2046.0000-FNS-Increm.Tempor. -Custeio dos Serv.Atenção Basica. Prop.

36000506440202300

3.3.90.30.99-Outros Materiais de Consumo	R\$ 250.000,00
3.3.90.39.39-Outros Serv. de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 350.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do repasse do convênio.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 15 de agosto de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40